



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Decreto n.º 385, de 05 de julho de 2010.

Estabelece data para o fechamento da movimentação financeira através da modalidade caixa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso Senhor, José Alcir Paulino no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica a partir de 30 de setembro de 2010, suspenso qualquer tipo de pagamento e recebimento através da modalidade de caixa.

Parágrafo Único: O total disponível será imediatamente depositado na conta movimento da Prefeitura Municipal de Juara na Agência 2836-3 conta corrente 11.015-9 do Banco do Brasil do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 05 de julho de 2010.

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal

RECEBI EM 05/07/10

Sandra Calmon R. Camargo
Resp. p/ Publ. Materia Mural PMJU/MT
Portaria nº 025/2009 de 02/01/2009